

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº200/SEMAGRIC/2024

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto nº 8.612/I de 26 de abril de 2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Aprovação e publicação da Tabela de Levantamento de Preços e Valores de Alimentos da Agricultura Familiar:

Nome	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
Luis Cláudio Tamborim Jr.	50104	Eng. Agrônomo - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas	Presidente
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Membro
Maicon Lenon Obata dos Santos	1006960	Gerente da Divisão de Produção Animal e Vegetal	Membro

Art. 2º. A Comissão de Aprovação da Tabela de Levantamento de Preços e Valores de Alimentos da Agricultura Familiar será responsável por aprovar e publicar a Tabela que será utilizada como parâmetro na compra de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 3º. Esta Portaria terá efeitos retroativos a contar do dia 02 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Tabela 01. Valores para compra de alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do Município de Porto Velho/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	ABACATE	kg	6,89
2	ABACAXI	kg	5,91
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	4,00
4	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	kg	5,00
5	ABÓBORA MORANGA	kg	5,00
6	ABÓBORA VERDE	kg	5,00
7	AGRIÃO	Maço	3,99
8	AÇAFRÃO	kg	24,50
9	ALFACE	Maço	4,37
10	ALFACE	kg	16,50
11	ALFACE HIDROPÔNICA	Maço	4,53
12	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	18,04
13	ALMEIRÃO	Maço	2,63
14	ALMEIRÃO	kg	14,53
15	AMENDOIM COM CASCA	kg	32,00
16	BANANA MAÇÃ	kg	8,45
17	BANANA NANICA	kg	9,44
18	BANANA PRATA	kg	9,09
19	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	7,89
20	BATATA DOCE	kg	5,49
21	BERINJELA	kg	5,00
22	BETERRABA	kg	8,00
23	BEBIDA IOGURTE	litro	10,34
24	BISCOITO DE COCO	kg	14,55
25	BISCOITO DE POLVILHO	kg	30,00
26	BROA	kg	22,65
27	CARÁ INHAME	kg	11,99
28	CARNE BOVINA CHARQUE	kg	41,60
29	CASTANHA DO BRASIL (COM CASCA)	kg	25,00
30	CEBOLINHA	Maço	2,70

31	CEBOLINHA	kg	50,00
32	CHICÓRIA	Maço	2,45
33	CHICÓRIA	kg	44,92
34	COENTRO	Maço	3,08
35	COENTRO	kg	30,87
36	COLORAU	kg	21,00
37	COUVE	Maço	2,64
38	COUVE	kg	28,21
39	DOCE DE LEITE	kg	35,90
40	DOCE DE COCO	kg	28,30
41	DOCE DE BANANA	kg	23,00
42	DOCE DE GOIABA	kg	15,78
43	ESPINAFRE	Maço	3,20
44	ESPINAFRE	kg	13,36
45	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	8,71
46	FARINHA DE TAPIOCA	kg	21,30
47	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	7,20
48	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	8,81
49	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	32,00
50	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	10,98
51	FRANGO CAPIRA (ABATIDO)	kg	38,50
52	FUBÁ DE MILHO	kg	5,23
53	GENGIBRE	kg	15,90
54	GOIABA FRUTA	kg	12,00
55	GOMA DE TAPIOCA	kg	8,99
56	INHAME CHINÊS	kg	11,99
57	JAMBÚ	Maço	2,60
58	JAMBÚ	kg	18,35
59	JILÓ	kg	9,99
60	LARANJA	kg	5,37
61	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	litro	5,90
62	LIMÃO TAITI	kg	3,75
63	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	kg	7,60
64	MANDIOCA COM CASCA	kg	5,46
65	MANDIOCA DESCASCADA	kg	8,23
66	MANTEIGA	kg	41,60
67	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	13,80
68	MAXIXE	kg	11,48
69	MELANCIA	kg	4,49
70	MELÃO	kg	7,25
71	MEL DE ABELHA	kg	48,00
72	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	kg	13,58
73	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	cartela (30)	19,98
74	OVOS DE GALINHA (CAPIRA)	cartela (30)	35,92
75	OVOS DE CODORNA	cartela (30)	9,23
76	PALMITO DE PUPUNHA IN NATURA	kg	15,63
77	PÃO DE TRIGO	kg	14,11
78	PEPINO	kg	5,31
79	PEIXE PINTADO POSTA	kg	36,40
80	PEIXE PINTADO FILÉ	kg	44,00
81	PEIXE TAMBAQUI POSTA	kg	25,00
82	PEIXE TAMBAQUI FILÉ	kg	36,00
83	PEIXE PIRARUCÚ POSTA	kg	29,00
84	PEIXE PIRARUCÚ FILÉ	kg	42,00
85	PIMENTA DE CHEIRO	kg	25,65
86	PIMENTÃO	kg	13,99
87	POLPA DE ABACAXI	kg	14,45
88	POLPA DE ARAÇÁ	kg	25,00
89	POLPA DE AÇAÍ	kg	17,50
90	POLPA DE ACEROLA	kg	16,90
91	POLPA DE CACAU	kg	19,04
92	POLPA DE CAJÁ	kg	16,74

93	POLPA DE CAJÚ	kg	17,22
94	POLPA DE CUPUAÇÚ	kg	17,46
95	POLPA DE GOIABA	kg	17,22
96	POLPA DE GRAVIOLA	kg	24,37
97	POLPA DE MARACUJÁ	kg	32,47
98	POLPA DE TAMARINDO	kg	19,90
99	PUPUNHA	kg	23,00
100	QUEIJO COALHO	kg	57,99
101	QUEIJO MUSSARELA	kg	44,99
102	QUIABO	kg	10,05
103	RABANETE	kg	16,30
104	RÚCULA	Maço	2,85
105	RÚCULA	kg	30,26
106	SALSA	Maço	2,95
107	SALSA	kg	27,66
108	TANGERINA PONKAN	kg	8,49
109	TOMATE	kg	9,07
110	TOMATE CEREJA	kg	26,00
111	VAGEM	kg	26,50
112	PITAYA	kg	27,00

Membros da Comissão:

Presidente:
LUÍS CLÁUDIO TAMBORIM JR.,
Matrícula 50104, Eng. Agrônomo - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas;

Membro:
ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS,
Matrícula 576655, Engenheiro Agrônomo;

Membro:
MAICON LENON OBATA DOS SANTOS,
Matrícula 1006960, Gerente da Divisão de Produção Animal e Vegetal.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCAFD6B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2024. Edição 3723
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>